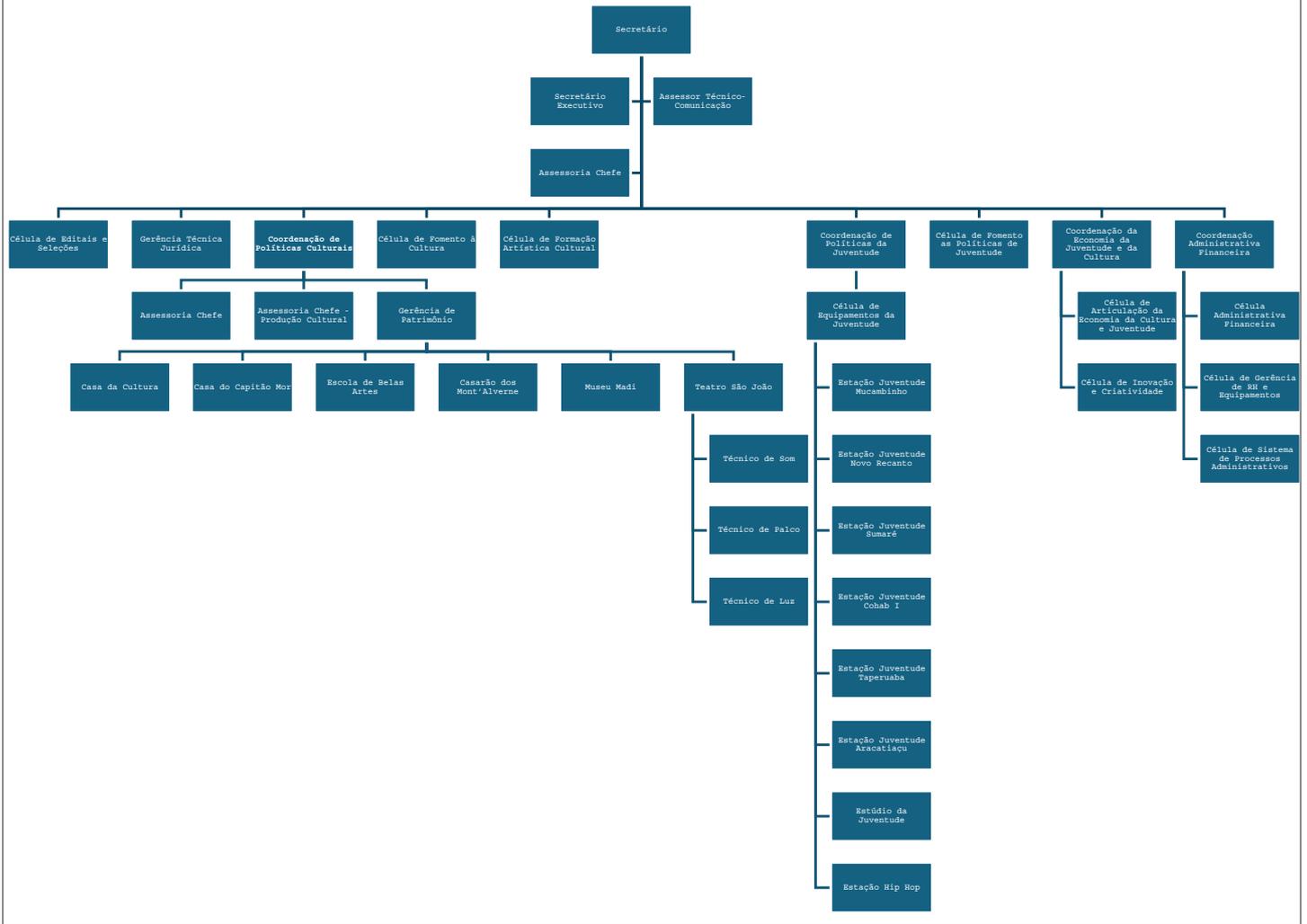


ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025



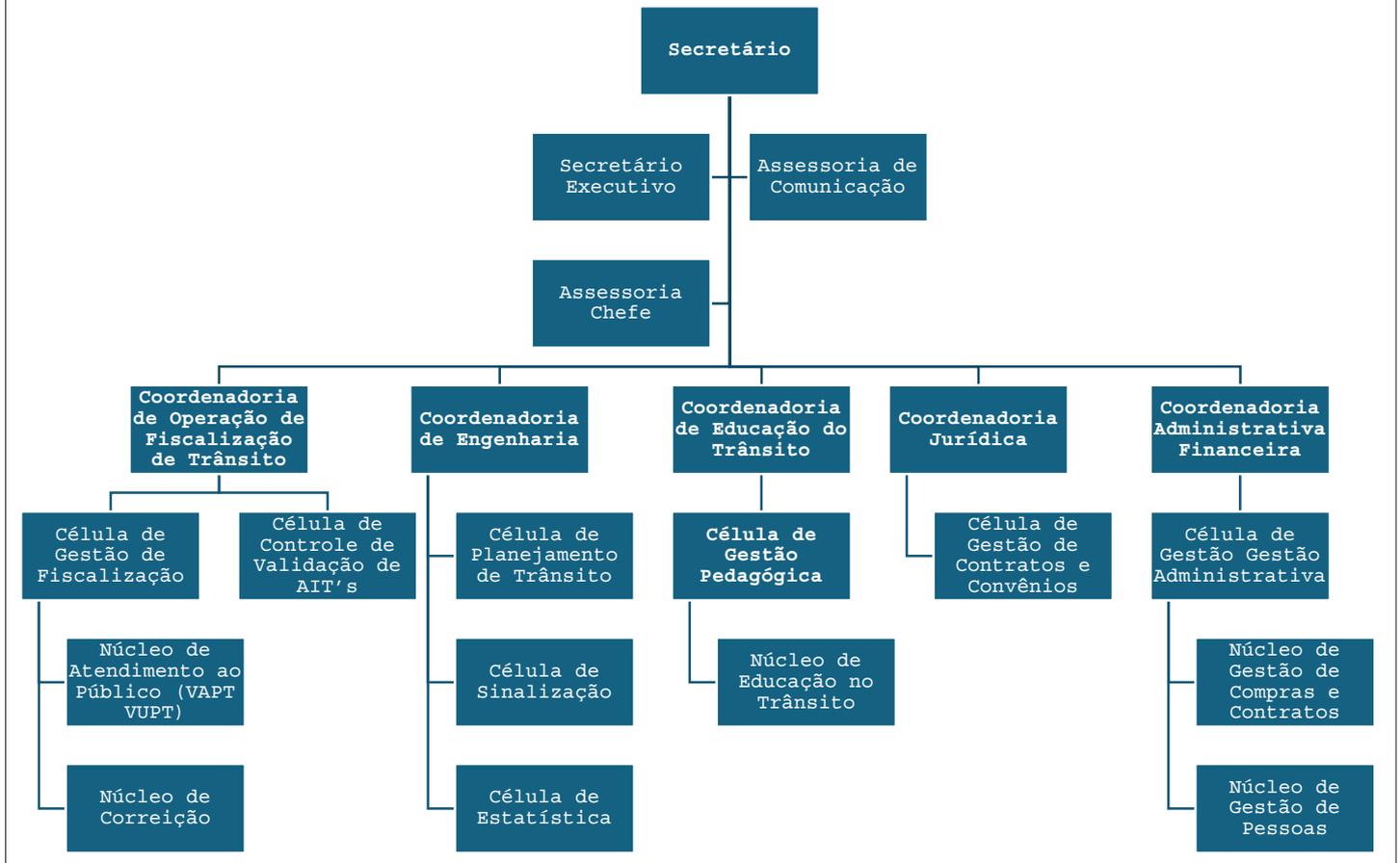
DECRETO Nº 3627, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRÂNSITO (SETRAN), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Trânsito (SETRAN) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade organizar, planejar, gerenciar e fiscalizar o trânsito de veículos e pedestres no âmbito do Município, promovendo a segurança, a fluidez do tráfego e a educação no trânsito. Onde sua atuação abrange a engenharia, a fiscalização e a conscientização da população para garantir um trânsito seguro e eficiente; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito (SETRAN), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito (SETRAN), 23 (vinte e três) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Trânsito (SETRAN) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3362, de 08 de março de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3627, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	1
COORDENADOR	DNS-2	5
GERENTE	DNS-3	5
ASSESSOR CHEFE 1	DAS-1	10
ASSESSOR	DNS-2	1
TOTAL DE CARGOS		23

ESTRUTURA	CARGO	SIMB	QTD
1.GABINETE	Secretário	S-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
2.ASSESSORIA CHEFE	Assessor Chefe 1	DAS-1	3
3.COORDENADORIA DE OPERAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Coordenador	DNS-2	1
3.1.Célula de Gestão de Fiscalização	Gerente	DNS-3	1
3.1.1.Núcleo de Atendimento ao Público (VAPT VUPT)	Assessor Chefe 1	DAS-1	1
3.1.2.Núcleo de Correção	Assessor Chefe 1	DAS-1	1
3.2.Célula de Controle de Validação de AIT's	Assessor Chefe 1	DAS-1	1
4.COORDENADORIA DE ENGENHARIA	Coordenador	DNS-2	1
4.1.Célula de Planejamento	Assessor Chefe 1	DAS-1	1
4.2.Célula de Operações Viárias	Gerente	DNS-3	1
4.3.Célula de Projetos Viários	Gerente	DNS-3	1
5.COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO TRÂNSITO	Coordenador	DNS-2	1
5.1.Célula de Gestão Pedagógica	Assessor	DNS-2	1
5.1.1.Núcleo de Educação no Trânsito	Assessor Chefe 1	DAS-1	1
6.COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
6.1.Célula de Gestão de Contratos e Convênios	Gerente	DNS-3	1
7.COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
7.1.Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-3	1
7.1.1.Núcleo de Gestão de Compras e Contratos	Assessor Chefe 1	DAS-1	1
7.1.2.Núcleo de Gestão de Pessoas	Assessor Chefe 1	DAS-1	1
TOTAL			23

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 3627, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**DECRETO Nº 3628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRANSPORTE (SETRANSP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, com suas alterações, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial a Lei nº 2.563, de 03 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que a Secretaria do Transporte (SETRANSP) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, e tem como finalidade planejar, organizar, coordenar e fiscalizar os serviços de transporte público e privado no Município, promovendo eficiência, acessibilidade e sustentabilidade, com ênfase na modernização e na integração dos diversos modais de transporte; e CONSIDERANDO ainda, que a ação administrativa não é estanque, e, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria do Transporte (SETRANSP), na forma que integra o Anexo I do presente Decreto. Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Do Transporte (SETRANSP), 36 (trinta e seis) cargos de provimento em comissão, integrantes do Anexo Único da Lei Municipal nº 2563, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria do Transporte (SETRANSP) consta no Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de assinatura, com efeitos práticos e financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de fevereiro de 2025. Oscar Spíndola Rodrigues Junior - PREFEITO DE SOBRAL.

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025		
CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	S-1	1
SECRETÁRIO EXECUTIVO	S-2	2
COORDENADOR	DNS-2	9
GERENTE	DNS-3	12
ASSESSOR CHEFE I	DAS-1	6
ASSESSOR CHEFE II	DAS-2	3
ASSESSOR CHEFE III	DAS-3	3
TOTAL DE CARGOS		36

ESTRUTURA	CARGO	SIMBO.	QTD.
1. GABINETE DO SECRETÁRIO	Secretário	S-1	1
1.2. Secretário Executivo	Secretário Executivo	S-2	1
1.2.1. Assessoria Chefe	Assessor Chefe I	DAS-1	2
1.3. Secretário Executivo dos Transportes Complementares	Secretário Executivo	S-2	1
1.3.1. Coordenador de Gestão dos Transportes Complementares	Coordenador	DNS-2	1
2. COORDENADORIA DE TRANSPORTE URBANO	Coordenador	DNS-2	1
2.1. Célula de Gestão de abastecimento e manutenção	Gerente	DNS-3	1
2.2. Célula de Gerência de Operações	Gerente	DNS-3	1
2.3. Célula de Gerência de Fiscalização	Gerente	DNS-3	1
3. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Coordenador	DNS-2	1
3.1. Gerência do Transporte Escolar	Gerente	DNS-3	1
3.2. Célula de Gestão de Contratos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
3.2.1. Núcleo de Gestão de Contratos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
4. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRANSPORTE DA SAÚDE	Coordenador	DNS-2	1
4.1. Célula de Gestão do Transporte da Saúde	Assessor Chefe III	DAS-3	1
4.1.1. Núcleo de Gestão de Abastecimento e Motoristas	Assessor Chefe III	DAS-3	1
4.1.2. Núcleo de Gestão de Manutenção	Assessor Chefe III	DAS-3	1
5. COORDENADORIA DA FROTA MUNICIPAL	Coordenador	DNS-2	1
5.1. Célula de Gestão de Abastecimento	Gerente	DNS-3	1
5.2. Célula de Gestão da Frota da Prefeitura	Gerente	DNS-3	1
6. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	1
6.1. Célula de Convênios e Contratos	Gerente	DNS-3	1
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	1
7.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-3	1
7.2. Núcleo de Gestão de Compras e Contratos	Assessor Chefe I	DAS-1	1
7.3. Núcleo de Gestão de Pessoas	Assessor Chefe I	DAS-1	1
8. COORDENADORIA DE MOBILIDADE URBANA	Coordenador	DNS-2	1
8.1. Célula de Projetos de Mobilidade	Gerente	DNS-3	1
8.2. Célula de Regulação de Transporte	Gerente	DNS-3	1
8.3. Célula de Gestão Cicloviária	Gerente	DNS-3	1
9. COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA	Coordenador	DNS-2	1
9.1. Célula de Fiscalização	Gerente	DNS-3	1
9.1.1. Núcleo de Fiscalização de Mototaxistas	Assessor Chefe II	DAS-2	1
9.1.2. Núcleo de Fiscalização de Taxistas	Assessor Chefe II	DAS-2	1
9.1.3. Núcleo de Fiscalização de Ônibus/Vans	Assessor Chefe II	DAS-2	1
TOTAL			36